**CREDENCIAMENTO ENAGRO**

**Agente de Desenvolvimento de Pessoas**

**Instrutor**

|  |
| --- |
| **1. DADOS DO CANDIDATO**  |
| 1.1. Nome completo, sem abreviação:   | 1.2. Telefone para contato:  |
| 1.3 Endereço eletrônico (e-mail):   | 1.4. Data de admissão:  |
| 1.5. Matrícula SIAPE:   | 1.6. Data de nascimento:  |
| 1.7. Cargo:  | 1.8. Órgão de origem:   |
| 1.9. Unidade de Exercício:  | 1.10. UF:   |
| 1.11 Servidor Público Federal:  ( ) Servidor do Mapa. ( ) outro: Tempo de serviço:  |
| **CREDENCIAMENTO PARA**  |
| ( ) Agente de Desenvolvimento de Pessoas( ) Instrutor |
| **CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA INSTRUTOR** |
| 1.12. Formação Profissional:  ( ) Nível médio com cinco anos de experiência na área de interesse. ( ) Graduação completa ( ) Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) ( ) Pós-Graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de interesse. |
| 1.13. Experiência técnica na área de interesse: \_\_\_\_\_\_\_ anos   |
| 1.14. Experiência Docente nos últimos 5 anos:  ( ) condução de seminário, palestra, workshop, com carga horária a partir de 4 horas/aula( ) evento de capacitação, com carga horária mínima de 8 horas/aula e máxima de 20 horas/aula( ) evento de capacitação, com carga horária superior a 20 horas/aula  |
| 1.15. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos: ( ) Sim( ) Não |
| 1.16. Última avaliação como instrutor: ( ) O servidor não possui Avaliação de Reação ( ) Abaixo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento ( ) De 70% (setenta por cento) a 90% (noventa por cento) de aproveitamento ( ) Acima de 90% (noventa por cento) de aproveitamento  |
| 1.17. Áreas de Interesse:

|  |
| --- |
|  **Gestão Pública:** |
| ( ) Rede SICONV( ) Direito Administrativo( ) Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar( ) Improbidade Administrativa( ) Lei de Responsabilidade Fiscal( ) Orçamento Público( ) SIAFI( ) Pregão Eletrônico( ) Sistemas Contábeis( ) Contabilidade Pública |
|  **Orçamento e Finanças Públicas :** |
| ( ) Orçamento Público( ) SIAFI( ) Pregão Eletrônico( ) Sistemas Contábeis( ) Contabilidade pública |
|  **Gestão Administrativa:** |
| ( ) Gestão de Contratos( ) Gestão de Compras( ) Gestão de Frotas( ) Gestão de Patrimônio e Almoxarifado |
|  **Gestão do Conhecimento :** |
| ( ) Gestão do Conhecimento no Setor Público( ) Propriedade Intelectual( ) Gestão de Documentos da Administração Pública |
|  **Planejamento:** |
| ( ) Planejamento Estratégico( ) Gestão de projetos( ) Mapeamento de Projetos( ) Balanced Scorecard |
|  **Gestão de Pessoas:** |
| ( ) Relacionamento Interpessoal( ) Atendimento ao Público( ) Trabalho em Equipe( ) Ética Profissional( ) Gestão de Pessoas na Administração Pública |
|  **Comunicação :** |
| ( ) Comunicação em Público/Oratória( ) Redação Oficial( ) Elaboração de Pareceres |
|  **Comunicação - Línguas Estrangeiras:** |
| ( ) Espanhol( ) Francês( ) Inglês( ) Italiano( ) Outra |
|  **Liderança:** |
| ( ) Negociação( ) Liderança para Gestores( ) Desenvolvimento de Equipes( ) Ferramentas Gerenciais |
|  **Tecnologia da informação:** |
| ( ) Pacote office( ) Segurança da informação |
|  **Gestão Ambiental :** |
| ( ) Gestão Ambiental( ) Preparação e Adequação às Normas Ambientais |
|  **Saúde:** |
| ( ) Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde( ) Gestão do Trabalho e Educação em Saúde |
|  **Agronegócios :** |
| ( ) Cultura de Ciltros( ) Cultura da Banana( ) Cultura da Cana-de-açúcar( ) Cultura de Café( ) Ovino caprinocultura |
|  **Classificação Vegetal:** |
| ( ) Conhecimentos Básicos( ) Conhecimentos Gerais( ) Conhecimentos Específicos( ) Legislação da Classificação Vegetal |
|  **Outra(s) Área(s):** |  |

 |
| **2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA ADP** |
| ( ) Já atuou como ADP( ) Experiência na área de administração ou desenvolvimento de pessoas (nos últimos 5 anos)( ) Curso de Formação para Agentes de Desenvolvimento de Pessoas (nos últimos 5 anos) |
| **3. DECLARAÇÃO**  |
| 3.1. ( ) Declaro que as informações acima são verdadeiras. |
| 3.2. Local e Data:   | 3.3. Assinatura:    |

 Os dados informados nos itens 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16 e 2 do Credenciamento somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declaração ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível dos nomes dos representantes que os assinam.